

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0011/2013**

O Governo Federal, na administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, promulgou a Lei Federal nº nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, estabelecendo o conteúdo obrigatório de Música em todas as unidades de ensino no território nacional, com prazo de três anos para sua implementação.

O Município de São Paulo, expirado o prazo estabelecido, ainda não tem uma Legislação Municipal que contemple esta obrigatoriedade, tão pouco implantou em sua Rede Municipal de Ensino aquilo que o texto Federal determina. Diante deste fato, urge que o Legislador Municipal imponha a aplicação desta obrigatoriedade na esfera local.

Não bastasse isto, a Educação Musical somente acrescentará riqueza e vivência cultural às nossas crianças e adolescentes. "O objetivo (da Lei) não é formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos", diz a professora Clélia Craveiro, conselheira da Câmara de Educação Básica do CNE (Conselho Nacional de Educação).

A Educação Musical poderá representar, em nossas escolas, um grande salto de qualidade, rumo a uma educação mais humana, colaborando para o desenvolvimento motor, a saúde física e mental do aluno, elevando sua autoestima; inculcando valores culturais, difundindo o senso estético, promovendo a sensibilidade e a expressividade, introduzir o sentido de sociabilidade e expressividade; desenvolvendo habilidades básicas de sensibilidade musical, tanto na parte teórica como prática; levando ainda a criança e o adolescente a desenvolverem o conhecimento sobre noções de história da música e seus diferentes gêneros, sejam o erudito, o popular e o folclórico.

Diante desta realidade, nada mais correto e justo que o presente Projeto de Lei seja considerado e aprovado pelos nobres vereadores desta Casa de Leis e, após devidamente debatido e analisado pelas Comissões competentes, seja levado ao Plenário para aprovação e enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sua promulgação e aplicação com a brevidade que se exige de uma política pública de tal envergadura.